

Lei nº 238 /2005

de 30 de junho de 2005.

"Alteram os Anexos I, II e III, da Lei Municipal 201 de 06/04/2004, cria novos cargos em comissão, reajusta vencimentos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás em sessões extraordinárias APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 201 de 06/04/2005, passando a vigorar conforme quadros seguintes:

I - Cargos constantes do Anexo I- GRUPO DE EMPREGO PERMANENTE:

CARGO	SALARIO
Administrador do Ginásio de Esportes	R\$ 426,09
Agente Administrativo	R\$ 474,79
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 584,35
Auxiliar de Secretaria	R\$ 353,05
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 300,00
Borracheiro	R\$ 300,00
Coletor Municipal	R\$ 1.168,70
Datilógrafo	R\$ 300,00
Digitador	R\$ 300,00
Eletricista	R\$ 353,05
Encarregado de Energia	R\$ 300,00
Encarregado do INCRA	R\$ 474,79
Escriturário	R\$ 706,09
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 839,99
Fiscal de Tributos	R\$ 839,99
Gari	R\$ 300,00
Guarda Noturno	R\$ 300,00
Mecânico	R\$ 815,65
Merendeira	R\$ 300,00
Monitora de Creche	R\$ 300,00

Motorista de Veículo Especial	R\$	815,65
Motorista de Veículos Leves	R\$	353,05
Motorista de Veículos Pesados	R\$	584,35
Operador de Máquinas Agrícolas	R\$	706,09
Operador de Máquinas Rodoviárias	R\$	815,65
Porteiro Servente	R\$	300,00
Recepcionista	R\$	300,00
Secretário da JSM	R\$	474,79
Técnico em Laboratório	R\$	608,70
Técnico em Raio-X	R\$	608,70
Telefonista	R\$	300,00
Vigia	R\$	300,00
Zelador de Cemitério	R\$	300,00

II – Cargos constantes do Anexo II – GRUPO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO:

TÍTULO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Administrador do Terminal Rodoviário	CC-3	R\$ 547,83
Assessor Jurídico	CC-3	R\$ 547,83
Chefe de Departamento	CC-7	R\$ 864,35
Chefe de Gabinete	CC-2	R\$ 693,91
Coordenador de ensino Municipal	CC-4	R\$ 523,48
Coordenadora de Creche	CC-8	R\$ 640,00
Diretor de Unidade de Ensino	CC-3	R\$ 547,83
Diretor de Unidade Hospitalar	CC-9	R\$ 1.200,00
Diretor de Unidade de Saúde da Família	CC-10	R\$ 540,00
Diretor de Departº de Controle Interno	CC-11	R\$ 1.800,00
Motorista de Gabinete	CC-5	R\$ 608,70
Recepcionista de Gabinete	CC-6	R\$ 300,00
Secretário de Unidade de Ensino	CC-4	R\$ 523,48
Secretário Executivo	CC-3	R\$ 547,83
Supervisora de Ensino Municipal	CC-3	R\$ 547,83

III – Cargos constantes do Anexo III – GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

TÍTULO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Administrador de Serv. Municipais	FG-2	R\$ 300,00
Assessor de Gabinete	FG-1	R\$ 300,00
Chefe de Setor	FG-3	R\$ 300,00
Encarregado de Saúde	FG-2	R\$ 300,00
Motorista de Representação	FG-1	R\$ 300,00

Art. 2º – Ficam criados e acrescidos ao Anexo II, de que refere o inciso I, do artigo anterior, os seguintes CARGOS COMISSIONADOS:

Quantitativo Cargo

01	DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	CC-9
01	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC-10

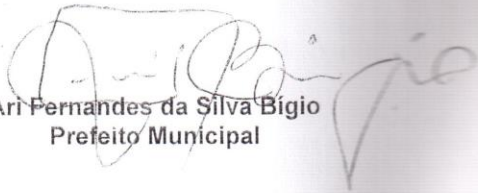
Art. 3º – O cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO, doravante, passará a constar do Anexo II desta Lei com o SÍMBOLO CC-11 e vencimento respectivo.

Art. 4º – A partir da publicação do ato do Governo Federal, estabelecendo o novo salário mínimo, os cargos cujos salários ficarem abaixo do salário mínimo fixado, ficam automaticamente reajustado para este valor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2005.


Ari Fernandes da Silva Bigio
Prefeito Municipal

20.06.05